



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 1592, 20 de Novembro de 2014.

**“Concede férias regulamentares aos servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificado, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal Nº. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
ALINE DALMORO	01/06/2013 Á 31/05/2014	22/12/2014 Á 20/01/2015	30 DIAS
LEANE C. DALMORO	12/05/2013 Á 11/05/2014	22/12/2014 Á 20/01/2015	30 DIAS
MARLENE PRIMAZ	01/03/2013 Á 28/02/2014	29/12/2014 Á 27/01/2015	30 DIAS
NEIVA T. PRIMAZ	03/07/2013 Á 02/07/2014	22/12/2014 Á 20/01/2015	30 DIAS
VOLMIR BONASSINA	13/02/2013 Á 12/02/2014	15/12/2014 Á 14/01/2015	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 03 de Novembro de 2014.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretario da Administração
e Planejamento